



Bruxelas, 20 de novembro de 2023  
(OR. en)

15193/23

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0380(COD)**

---

---

**EF 345  
ECOFIN 1148  
CODEC 2080**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera determinados regulamentos no que respeita à criação e ao funcionamento do ponto de acesso único europeu ( <b>primeira leitura</b> ) – Adoção do ato legislativo

---

1. Em 25 de novembro de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Banco Central Europeu deu parecer em 7 de junho de 2022<sup>2</sup>.
3. O Comité Económico e Social Europeu deu parecer em 23 de março de 2022<sup>3</sup>.
4. Em 9 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> 14378/21 + ADD 1 REV1 – ADD 2.

<sup>2</sup> JO C 307 de 12.8.2022, p. 3.

<sup>3</sup> JO C 290 de 29.7.2022, p. 58.

<sup>4</sup> 15027/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 44/23.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---